



DECRETA:

Art.1º. Para a continuidade do enfrentamento da gravidade da crise de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), fica prorrogada por mais 15 (quinze) dias corridos, a suspensão do atendimento e o acesso público nas repartições públicas do âmbito do Poder Executivo, com efeito, a partir do dia 01.04.2020, segundo Decreto Municipal nº 096/2020-GP.

Parágrafo Único. A continuidade de suspensão prevista no caput deste artigo não alcança as atividades essenciais à população, prevista no Decreto Municipal nº 096/2020-GP.

Art. 2º. Os órgãos e entidades municipais deverão adotar as medidas cabíveis, bem como, manter o funcionamento mínimo dos serviços administrativos, devendo utilizar, sempre que possível, o trabalho remoto, e-mail institucional e procedimentos virtuais.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não invalida as determinadas no Decreto nº 096/2020, no que não forem conflitantes.

Art. 4º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento por critérios técnicos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 30 de Março de 2020; 129º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 439/2020

Interessado: Guarda Civil Municipal - GCM

Fundamentação: Artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Ato: Ratificação do parecer e justificativa referente ao procedimento de inexigibilidade que tem como objeto a Aquisição de armas de fogo de calibre permitido, do tipo Carabina e Pistola .40, para o uso nas atividades operacionais da Guarda Civil municipal. Objeto adjudicado à TAURUS ARMAS S/A, inscrito no CNPJ n.º 92.781.335/0001-02. Assinatura: 13/03/2020.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 031/2020

Fundamento Pregão Presencial nº 01/2019

Objeto: Aquisição de Coletes Balísticos Institucionais para Guarda Civil Municipal de Timon-MA.

Fundamentação: da Lei federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Contratante: Guarda Civil Municipal- GCMT.

Contratado: KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.690.964/0001 – 89.

Valor Global R\$ 11.090,00 (Onze mil e noventa reais).

Data de assinatura: 17 de Março de 2020.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 030/2020

Fundamento Inexigibilidade nº 025/2020

Objeto: Aquisição de armas de fogo de calibre permitido, do tipo Carabina e pistola, 40, para o uso nas atividades operacionais da Guarda Civil Municipal.

Contratante: Guarda Civil Municipal.

Contratado: TAURUS ARMAS S/A

Valor Global R\$ 187.402,09 (Cento e oitenta e sete mil quatrocentos e dois reais e nove centavos).

Data de assinatura: 16 de março de 2020.

**MUNICÍPIO DE
TIMON:06115
307000114**

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR CCM, cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2020.03.30 20:12:47 -03'00'